

Fortaleza (CE), 05 de outubro de 2023
CONTROLLER – DEAUD

AOS
DIRETORES E CONSELHEIROS do
Instituto Mirante de Cultura e Arte

Prezados (as) Senhores (as),

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Auditamos o período de janeiro a junho de 2023 do Instituto Mirante de Cultura e Arte, de acordo com a abrangência citada neste Relatório de Auditoria.

Constitui responsabilidade da administração, preparar as informações contábeis de modo que estas traduzam de forma verdadeira e apropriada, a situação patrimonial e financeira da entidade em 30 de junho de 2023, bem como emitir relatórios confiáveis e demais controles internos que dão suporte a todas as suas operações para o período findo nessa data.

Os critérios adotados para a conclusão deste trabalho prenderam-se aos padrões usuais de auditoria, incluindo aplicações de testes na documentação, registros e controles contábeis e extra contábeis, por amostragem, levando-se em conta os fatores risco e relevância.

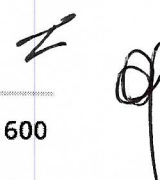
Nossa responsabilidade está em emitir uma opinião sobre as informações contábeis no que diz respeito aos testes e exames apontados neste relatório em seus aspectos mais relevantes dentro de nossa materialidade, considerando os riscos envolvidos no trabalho.

2 – COMENTÁRIOS DA AUDITORIA

2.1 – ASPECTOS CONTÁBEIS

Analizamos as movimentações contábeis e os respectivos saldos com base na relevância dos mesmos nos períodos auditados constantes nos balancetes.

Destacamos que os saldos evidenciados em seguida referem-se a data de 30/06/2023.



BANCOS CONTA MOVIMENTO

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023	Saldo Extrato Bancário 30/06/2023
Bancos - Recursos Com Restrição Secult CE	5,00	5,00
Bradesco C/C 50826-8 - Custeio OS	1,00	1,00
Bradesco AG: 02194 CC Nº0050678-8 - Finalístico	1,00	1,00
Bradesco C/C 51154-4 - Provisões	1,00	1,00
Bradesco C/C 52680-0 - Centro Cultural do Cariri	1,00	1,00
Bradesco C/C 52687-8 - Sobrado Dr José Lourenço	1,00	1,00
Bancos - Recursos Sem Restrição	1,00	1,00
Bradesco C/C 52398-4	1,00	1,00
TOTAL	6,00	6,00

Nessas contas encontram-se registradas as movimentações em contas bancárias dos recursos financeiros da entidade com e sem restrições de uso.

Analizamos as movimentações das rubricas nos períodos de janeiro a junho de 2023 e confrontamos os saldos apresentados nos balancetes contábeis junto aos respectivos extratos bancários, sem apurar divergências.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023	Saldo Extrato Bancário 30/06/2023
Aplicações Financeiras Com Restrição Secult CE	14.378.385,77	14.378.385,77
Bradesco 50826-8 - Custeio OS	1.035.263,51	1.035.263,51
Bradesco 50678-8 – Finalístico	4.895.331,12	4.895.331,12
Bradesco 51154-4 – Provisões	2.309.766,98	2.309.766,98
Bradesco 52680-0 - Centro Cultural do Cariri	5.174.799,14	5.174.799,14
Bradesco 52687-8 - Sobrado Dr José Lourenço	963.225,02	963.225,02
Aplicações Financeiras Sem Restrição	4.587,63	4.587,63
Bradesco 52398-4	4.587,63	4.587,63
TOTAL	14.382.973,40	14.382.973,40

Nessas contas encontram-se registradas as movimentações bancárias dos recursos financeiros da entidade com e sem restrição de uso.



[Handwritten signature]

Analizamos as movimentações das rubricas nos períodos de janeiro a junho de 2023 e confrontamos os saldos apresentados nos balancetes contábeis junto aos respectivos extratos bancários, sem apurar ocorrências. Verificamos a movimentação de aplicações e resgates por amostragem, e analisamos a apropriação de rendimentos e impostos retidos sobre os rendimentos, sem identificar ocorrências.

CRÉDITOS DE CONTRATOS DE GESTÃO

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Contrato Gestão 001/2022 - Secult CE	41.303.636,58
Contrato Gestão 016/2022 - Secult CE	7.779.692,88
Contrato Gestão 018/2022 - Secult CE	1.349.953,41
TOTAL	50.433.282,87

Nesse grupo estão registrados os valores a receber dos Contratos de Gestão, conforme determinado nos critérios estabelecidos para o registro das receitas.

Confrontamos o saldo contábil junto aos saldos a receber por meio da consulta no site do Governo do Estado do Ceará <https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparência>, sem identificar divergências.

Analizamos a movimentação destas contas sem identificar pontos merecedores de destaque.

ADIANTAMENTOS/OUTROS CRÉDITOS

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Adiantamento Créditos de Funcionário	796.752,08
Adiantamento de Férias	47.498,62
Adiantamento de 13º Salário	687.388,50
FGTS s/Adto 13º	54.991,08
PIS s/Adto 13º	6.873,88
Outros Créditos	36.000,00
Caução	36.000,00
TOTAL	832.752,08

Nesta rubrica encontram-se as contas referentes a adiantamentos e outros créditos a receber pelo Instituto Mirante. Confrontamos os saldos apresentados no balancete contábil no período auditado junto a documentação suporte e composição dos saldos extracontábeis, sem apurar fatos merecedores de destaque.





IMOBILIZADO

Composição de Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Máquinas, Equipamentos e Instalações In	20.140,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	61.502,00
Equipamentos para Deslocamento (10%)	8.040,00
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	128.800,00
TOTAL	218.482,00

Nesta rubrica constam os saldos referentes aos bens em operação com restrição do Instituto Mirante.

Confrontamos os saldos apresentados no balancete contábil no período auditado junto a documentação suporte e composição dos saldos extracontábeis, sem apurar divergências.

Conforme informado no relatório de auditoria referente ao período findo em 31/12/2022, o Instituto Mirante informou através de suas notas explicativas do Balanço encerrado em 31/12/2022 que os bens cedidos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT ao Mirante, para uso nos equipamentos serão registrados no Ativo Imobilizado em 2023, na medida em que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT oficializar a transferência deles por meio de termo de cessão.

Para o período do primeiro semestre de 2023 verificamos a oficialização de 13 (treze) obras de arte do acervo da Secult, através do Termo de Cessão 27001.000030/2023-67.

Recomendação da Auditoria:

- Recomenda-se que o Instituto agilize o processo de reconhecimento dos bens que já se encontram sobre sua custódia, e que devem estar amparados por Termo de Cessão e devidamente registrados na contabilidade.

DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES

Composição de Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.629,20
(-) Equipamentos para Deslocamento (10%)	402,00
(-) Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	67.243,33
(-) Máquinas, Equipamentos e Instalações	53,92
TOTAL	72.328,45

Estas contas apresentam os saldos referente à depreciação e amortização do Imobilizado. Confrontamos os saldos apresentados no balancete contábil no período auditado junto aos mapas de cálculos, sem apurar distorções.



[Handwritten signature]

2

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023	Saldo Extracontábil 30/06/2023	Diferenças	Notas
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	783.550,83	782.531,09	1.019,74	
INSS a Recolher	595.230,06	594.210,32	1.019,74	(a)
FGTS a Recolher	188.320,77	188.320,77	-	(b)
Obrigações Fiscais	498.458,56	355.816,92	142.641,64	
PIS s/Folha a Recolher	23.644,06	23.644,06	-	(c)
IRRF a Recolher	13.291,39	13.291,39	-	(c)
CSRF a Recolher	30.925,23	30.925,23	-	(c)
IRRF s/Folha a Recolher	303.799,26	161.157,62	142.641,64	(d)
ISS retido a recolher	49.561,11	49.561,11	-	(e)
INSS retido a recolher	77.237,51	77.237,51	-	(c)
TOTAL	1.282.009,39	1.138.348,01	143.661,38	

Neste grupo apresentamos a posição contábil do período auditado demonstrando as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Examinamos a movimentação das contas referente ao período auditado e identificamos o que segue:

- (a) Confrontamos o saldo contábil junto ao Comprovante de Arrecadação da Receita Federal e identificamos que o valor de R\$ 1.019,74 se refere a INSS sobre férias a ser computado na apuração do mês seguinte.
- (b) Confrontamos o saldo contábil junto à Guia de Recolhimento do FGTS, sem identificar divergências.
- (c) Confrontamos os saldos contábeis junto ao Comprovante de Arrecadação da Receita Federal, sem apurar divergências.
- (d) Confrontamos o saldo contábil junto ao Comprovante de Arrecadação da Receita Federal e identificamos divergência de R\$ 142.641,64.

Analizamos a movimentação desta conta no Razão contábil e identificamos diferenças recorrentes com valores semelhantes durante todo o período analisado.

Solicitamos esclarecimentos ao Instituto Mirante e recebemos a seguinte informação:

“Fica sempre 1 mês acumulado na contabilidade devido ao recolhimento ser por regime de Caixa. O valor embora saia do extrato do Instituto no último dia do mês, o crédito na conta dos funcionários é no dia 1º do mês seguinte. Logo o valor de IRRF contabilizado dia 30/06, foi recolhido dia 18/08 pq (porque) a apuração ficou como 07/2023.”



[Handwritten signature]

Em nossa opinião, e de acordo com a Legislação vigente aplicável, Lei 7.713/1988 Art. 7º combinado com o Art. 3º da Lei 8.134/1990, deve prevalecer a data do efetivo pagamento da obrigação conforme debitado no extrato bancário e registrado na contabilidade.

Citamos a seguir o endereço da legislação e doutrina consultada para formalização da nossa opinião:

- Lei 7.713/1988 [L7713 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)
- Lei 8.134/1990 [L8134 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)
- Manual do IRRF (Mafon 2023 – Receita Federal do Brasil, página 144) [Mafon 2023 — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://Mafon 2023 — Receita Federal (www.gov.br))
- Hiromi Higuch – Imposto de Renda das Empresas – 2017 - Capítulo 49 – Pag. 630 - [imposto-de-renda-das-empresas.pdf \(crcsp.org.br\)](http://imposto-de-renda-das-empresas.pdf (crcsp.org.br))
- Portal Tributário - Imposto De Renda Na Fonte - Trabalho Assalariado - Folha De Pagamento - [IRF FOLHA DE PAGAMENTO \(portaltributario.com.br\)](http://IRF FOLHA DE PAGAMENTO (portaltributario.com.br))

A situação atual da legislação abordada neste tópico, quanto a sua vigência e alterações poderá ser consultada no seguinte endereço: [Pesquisa Legislação da Presidência da República \(presidencia.gov.br\)](http://Pesquisa Legislação da Presidência da República (presidencia.gov.br))

Recomendação da Auditoria:

- Atentar para o cumprimento da legislação vigente quanto à ocorrência do fato gerador e prazo de vencimento do IR Fonte sobre folha de pagamento.

No fechamento do processo de auditoria e atendendo a recomendação, o Instituto Mirante de Cultura e Arte nos informou que já para folha de setembro/23, adotou o pagamento da folha de pessoal com débito e crédito no mesmo dia sendo paga no 1º dia útil subsequente a competência.

- (e) Confrontamos o saldo contábil junto à Escrituração Fiscal do ISS, sem apurar divergências.

PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTAS

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
13º salário	732.063,60
Férias	1.580.379,60



2
9

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
INSS sobre 13º salário	193.996,85
FGTS sobre 13º salário	58.565,09
INSS sobre Férias	418.800,55
FGTS sobre Férias	126.430,33
PIS sobre Férias	15.803,84
PIS sobre 13º salário	7.320,64
TOTAL	3.133.360,50

O saldo da rubrica refere-se a valores devidos de férias vencidas e proporcionais, além dos encargos incidentes sobre a mesma de INSS, FGTS e PIS sobre folha de pagamento de acordo com o regime contábil de competência.

Analizamos a movimentação da rubrica no período findo em 30/06/2023 e confrontamos os saldos constantes no balancete contábil junto ao relatório fornecido pela contabilidade, sem apurar divergências.

SUBVENÇÕES A REALIZAR

Composição de saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Contrato Gestão 001/2022 - Secult CE	41.599.329,69
Contrato Gestão 016/2022 - Secult CE	12.555.886,34
Contrato Gestão 018/2022 - Secult CE	2.128.562,22
TOTAL	56.283.778,25

O saldo apresentado demonstra o restante do saldo a apropriar como receita referente aos contratos de gestão entre a Secult-CE e Instituto Mirante. Analizamos a movimentação contábil sem apurar ocorrências.

RECEITAS

Composição do Saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Receita Contrato Gestão 001/2022 - Secult CE	21.894.588,40
Receita Contrato Gestão 016/2022 - Secult CE	3.998.928,96



Handwritten signature

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Receita Contrato Gestão 018/2022 - Secult CE	1.047.234,20
TOTAL	26.940.751,56

Nessa conta estão registradas as Receitas auferidas referentes aos contratos de Gestão da Secult – CE, junto ao Governo do Estado do Ceará. Selecionamos por amostragem as receitas incorridas no período auditado e confirmamos os seus efetivos recebimentos através do controle extracontábil apresentado pelo cliente, sem identificar divergências.

CUSTOS E DESPESAS

Composição do saldo:

Descrição	Saldo Balancete 30/06/2023
Custo dos Serviços Prestados	10.567.164,62
Comunicação Visual e Publicidade	313.940,54
Locação de Equipamentos e Infraestrutura	421.711,05
Cursos, Treinamentos, Oficinas e Workshop	448.885,03
Cachês Artísticos	858.261,63
Vigilância e Segurança	2.916.506,17
Concepção e Execução de Projetos	328.000,00
Locação de Mão de Obra	1.395.570,80
Serviços Gráficos	255.114,25
Consultoria	174.250,00
Condução, Transporte e Locação de Veículo	200.307,78
Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	563.698,26
Museologia	301.300,00
Sonorização e Iluminação	207.063,00
Produção e Difusão de Conteúdos	1.508.356,11
Produção Audiovisual	674.200,00
Custo de Pessoal	9.033.922,41
Ordenados e Salários	6.973.970,40
INSS Contribuições Previdenciárias	1.515.605,92
FGTS	544.346,09
Despesas Administrativas	173.400,00
Assessoria Jurídica	173.400,00
Despesas de Pessoal	2.378.796,29
Ordenados e Salários	1.854.693,99
INSS Contribuições Previdenciárias	388.095,63
FGTS	136.006,67
Despesas Tributárias	255.584,48
IRRF Aplicação Financeira	255.584,48
TOTAL	22.408.867,80

Selecionamos por amostragem as contas que apresentam maior representatividade no grupo de custos e despesas da Entidade. Examinamos a movimentação das contas por meio do



Handwritten signature

confronto entre a documentação suporte enviada pelo cliente e os valores registrados na contabilidade, sem apurar distorções.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os aspectos mais relevantes verificados pela auditoria que foram delimitados na introdução deste relatório, conseguimos validar os saldos das principais rubricas de janeiro a junho de 2023 e verificar sobre a idoneidade das informações e documentos suportes das operações registradas na contabilidade. As situações mencionadas neste relatório foram consideradas na determinação da natureza, época e extensão dos testes de auditoria aplicados em nossos exames de registros contábeis do período de janeiro a junho de 2023.

As recomendações contidas nesse Relatório visam o aprimoramento dos níveis de controle contábil, tributário e operacional, de forma a resguardar o Instituto Mirante de Cultura e Arte na gestão dos recursos.

Aos usuários deste relatório, esperamos que ele seja de grande utilidade no sentido de auxiliar no processo de gestão da empresa e na tomada de decisões.

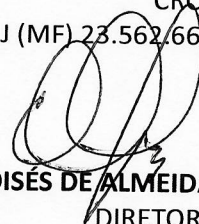
Por fim, colocamo-nos à disposição dos senhores para prestar quaisquer esclarecimentos porventura julgados necessários, visando o perfeito entendimento das informações contidas neste Relatório.

Atenciosamente,

CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

CRC (CE) 232J

CNPJ (MF) 23.562.663/000103

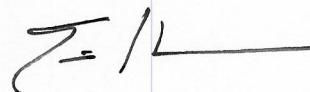


FRANCISCO MOISÉS DE ALMEIDA GOMES

DIRETOR TÉCNICO

CONTADOR CRC (CE) Nº 12.837

CNAI Nº 2.011



INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE
Tiago Sobreira de Santana
Presidente

